

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL

EDITAL ELEITORAL N.º 01/2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas-AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905/73, em cumprimento ao artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen n.º 695/2022 (Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem), e considerando os termos das Decisões Coren-AL n.º 025/2012 que aprova o Regimento Interno do Coren-AL e Decisão Coren-AL n.º 001/2021 que institui a posse da Diretoria, **CONVOCA** Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Alagoas, para a Eleição do Plenário do Coren-AL, triênio 2024/2026, mandato compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Fica estabelecido que a data do pleito eleitoral será no dia 1º (primeiro) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), e, em conformidade com o inciso II do §1º do artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen n.º 695/2022 (Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem), terá início às 08h00 (oito horas) (horário local da sede do Coren-AL), estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas, de modo a se encerrar às 08h00 (oito horas) (horário local da sede do Coren-AL) do dia 02 (dois) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), a realizar-se por meio da rede mundial de computadores (internet). Em consonância com o disposto no inciso III do §1º do artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen n.º 695/2022 (Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem), o prazo para requerimento de inscrição da chapa será de 20 (vinte) dias contínuos, contados a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), ficando deliberado que o recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas-AL, localizada na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, CEP.: 57081-500, na cidade de Maceió/AL, entre 08h00 (oito horas) às 16h00 (dezesesseis horas), em dias úteis. As chapas para o Quadro I (enfermeiros e/ou obstetristas) deverão ser compostas por 06 (seis) candidatos, sendo 03 (três) efetivos e igual número de suplentes, e para o Quadro II/III

(técnicos e auxiliares de enfermagem de enfermagem) por 04 (quatro) candidatos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73. A Comissão Eleitoral, a quem competirá a execução das atribuições estabelecidas no §3º do artigo 19 do Anexo do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, foi nomeada pela Portaria Coren-AL n.º 080/2023, sendo composta pelos profissionais de enfermagem: Marcos Domingos de Oliveira (Coren-AL n.º 148758-TEC) – Presidente; Lahysi da Penha de Melo Simões (Coren-AL n.º 267128-ENF) – Secretária; e Madalena Thalyta Marques dos Santos (Coren-AL n.º 747422-ENF) – Vogal. Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas os requisitos e restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Maceió/AL, 18 de abril de 2023.

RENNÉ COSMO DA COSTA
Coren/AL n.º 371.396-ENF
Presidente do Coren-AL